DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEXTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2018 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1898 - 44 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

3.3.90.30.00.0000 –Material de Consumo– 33120	R$	1.989,68
3.3.90.30.00.0000 –Material de Consumo– 33127	R$	2.399,65

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.02 Depto de Educação
1236600262.078000 Manut. das Ativ. da Educação de Jovens e Adultos – EJA

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 33142-	R$	6.208,17

08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.02 Dpto de Serviços Urbanos
1545200072.042000 Manutenção dos Serviços e da Rede de Iluminação Pública

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros – P.J – 03507	R$	68.768,10

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
10.03 Depto de Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos
1851200072.054000 Manutenção da Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros – P.J – 03511	R$	12.860,83
TOTAL	**R$**	**145.217,01**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 01104– Demais impostos vinculados à educação básica	R$	6.865,80
Fonte nº 01107– Salário Educação	R$	12.031,64
Fonte nº 01496– Aten de Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar	R$	12.518,89
Fonte nº 01507 – COSIP – Contrib.de Ilum. Publica, Art. 149-A, CF	R$	68.768,10
Fonte nº 01509– Gerenciamento do Trânsito	R$	11.315,99
Fonte nº 01511 – Taxas Pela Prestação De Serviços	R$	12.860,83
Fonte nº 31120– Programa Transporte Escolar (União)	R$	1.989,68
Fonte nº 31127– Programa Transporte Escolar 2008-Estadual	R$	2.399,65
Fonte nº 31136– FNDE / Programa Merenda Escolar	R$	4.446,12
Fonte nº 31140– FNDE - Brasil Carinhoso	R$	742,45
Fonte nº 31142 – P.M.M. - PEJA	R$	6.208,17
Fonte nº 31148 – P.M.Matelandia Brasil Carinhos-FNDE	R$	5.069,69
TOTAL	**R$**	**145.217,01**

Art. 3º Este Decreto Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2018.

RINEU MENONCIN
Prefeito

DECRETO Nº 1.746/2018

REGULAMENTA A LEI Nº 4.112/2018 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 227.891,23.

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.matelandia.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEXTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2018 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1898 - 44 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 4.112/2018 que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 227.891,23 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e três centavos), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.02 Dep de Assistência Social
0812200032.0190000 Manutenção do Dpto de Assistência Social
3.3.90.93.00.0000 – Indenizações e Restituições - 1000..... R$ 1.000,00
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente
0824300116.0050000 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3.3.90.93.00.0000 – Indenizações e Restituições - 1000..... R$ 1.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.02 Depto de Agricultura e Pecuária
2078200131.034000 Pavimentação Poliédrica em Estradas Rurais
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 1000..... R$ 1.000,00
08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.02 Dpto de Serviços Urbanos
1545200071.002000 Pavimentação Poliedrica em Vias Urbanas
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 3504 - Royalts ..... R$ 202.391,23
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.02 Depto de Agricultura e Pecuária
2060600162.049000 Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.48.00.0000 – Auxílios a Pessoas Físicas- 1000..... R$ 22.500,00
TOTAL ..... R$ 227.891,23

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.02 Dep de Assistência Social
0812200032.0190000 Manutenção do Dpto de Assistência Social
3.1.90.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas- 1000-396..... R$ 1.000,00
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente
0824300116.0050000 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3.3.90.14.00.0000 – Diárias - Pessoal Civil – 1000-495 ..... R$ 1.000,00
08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.02 Dpto de Serviços Urbanos
1545200071.012000 Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 3504 - Royalts ..... R$ 202.391,23
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.02 Depto de Agricultura e Pecuária
2060600162.049000 Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Agropecuário

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEXTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2018 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1898 - 44 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.1.90.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas- 1000-781	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J- 1000-787	R$	22.500,00
TOTAL	**R$**	**227.891,23**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2018.

RINEU MENONCIN
Prefeito

DECRETO Nº 1.747/2018

REGULAMENTA A LEI Nº 4.113/2018 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 430,00.

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 4.113/2018 que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.02 Depto de Educação
1236500232.072000 Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros – P.J - 31140	R$	30,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros – P.J - 31148	R$	200,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.02 Depto de Educação
1236600262.078000 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos – EJA

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 31142	R$	200,00
TOTAL	**R$**	**430,00**

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31140 – FNDE - Brasil Carinhoso	R$	30,00
Fonte nº 31142 – P.M.M. - PEJA	R$	200,00
Fonte nº 31148 – P.M.Matelandia Brasil Carinhos-FNDE	R$	200,00
TOTAL	**R$**	**430,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN.**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.matelandia.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEXTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2018 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1898 - 44 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

3.3.90.32.00.0000 – Mat., Bem ou Serv. p Distrib. Gratuita– 33136	R$	2.948,66
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA		
07.03 Depto de Transporte Escolar		
1236100242.075000 Manutenção do Depto de Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.0000 –Material de Consumo– 33120	R$	1.989,68
3.3.90.30.00.0000 –Material de Consumo– 33127	R$	2.399,65
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA		
07.02 Depto de Educação		
1236600262.078000 Manut. das Ativ. da Educação de Jovens e Adultos – EJA		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 33142-	R$	6.208,17
08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO		
08.02 Dpto de Serviços Urbanos		
1545200072.042000 Manutenção dos Serviços e da Rede de Iluminação Pública		
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros – P.J – 03507	R$	68.768,10
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
10.03 Depto de Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos		
1851200072.054000 Manutenção da Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos		
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros – P.J – 03511	R$	12.860,83
TOTAL	**R$**	**145.217,01**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 01104– Demais impostos vinculados à educação básica	R$	6.865,80
Fonte nº 01107– Salário Educação	R$	12.031,64
Fonte nº 01496– Aten de Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar	R$	12.518,89
Fonte nº 01507 – COSIP – Contrib.de Ilum. Publica, Art. 149-A, CF	R$	68.768,10
Fonte nº 01509– Gerenciamento do Trânsito	R$	11.315,99
Fonte nº 01511 – Taxas Pela Prestação De Serviços	R$	12.860,83
Fonte nº 31120– Programa Transporte Escolar (União)	R$	1.989,68
Fonte nº 31127– Programa Transporte Escolar 2008-Estadual	R$	2.399,65
Fonte nº 31136– FNDE / Programa Merenda Escolar	R$	4.446,12
Fonte nº 31140– FNDE - Brasil Carinhoso	R$	742,45
Fonte nº 31142 – P.M.M. - PEJA	R$	6.208,17
Fonte nº 31148 – P.M.Matelandia Brasil Carinhos-FNDE	R$	5.069,69
TOTAL	**R$**	**145.217,01**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2018.

RINEU MENONCIN
Prefeito

LEI Nº 4.112/2018

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.matelandia.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEXTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2018 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1898 - 44 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 227.891,23 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e três centavos), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.02 Dep de Assistência Social
0812200032.0190000 Manutenção do Dpto de Assistência Social
3.3.90.93.00.0000 – Indenizações e Restituições - 1000..... R$ 1.000,00
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente
0824300116.0050000 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3.3.90.93.00.0000 – Indenizações e Restituições - 1000..... R$ 1.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.02 Depto de Agricultura e Pecuária
2078200131.034000 Pavimentação Poliédrica em Estradas Rurais
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 1000..... R$ 1.000,00
08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.02 Dpto de Serviços Urbanos
1545200071.002000 Pavimentação Poliedrica em Vias Urbanas
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 3504 - Royalts ..... R$ 202.391,23
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.02 Depto de Agricultura e Pecuária
2060600162.049000 Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.48.00.0000 – Auxílios a Pessoas Físicas- 1000..... R$ 22.500,00
TOTAL ..... R$ 227.891,23

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.02 Dep de Assistência Social
0812200032.0190000 Manutenção do Dpto de Assistência Social
3.1.90.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas- 1000-396..... R$ 1.000,00
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente
0824300116.0050000 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3.3.90.14.00.0000 – Diárias - Pessoal Civil – 1000-495 ..... R$ 1.000,00
08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.02 Dpto de Serviços Urbanos
1545200071.012000 Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 3504 - Royalts ..... R$ 202.391,23
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.02 Depto de Agricultura e Pecuária

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEXTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2018 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1898 - 44 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2060600162.049000 Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Agropecuário		
3.1.90.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas- 1000-781	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J- 1000-787	R$	22.500,00
TOTAL	**R$**	**227.891,23**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2018.

RINEU MENONCIN
Prefeito

LEI Nº 4.113/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA		
07.02 Depto de Educação		
1236500232.072000 Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros – P.J - 31140	R$	30,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros – P.J - 31148	R$	200,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA		
07.02 Depto de Educação		
1236600262.078000 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos – EJA		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 31142	R$	200,00
TOTAL	**R$**	**430,00**

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31140 – FNDE - Brasil Carinhoso	R$	30,00
Fonte nº 31142 – P.M.M. - PEJA	R$	200,00
Fonte nº 31148 – P.M.Matelandia Brasil Carinhos-FNDE	R$	200,00
TOTAL	**R$**	**430,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2018.

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN.**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.matelandia.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início

MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

DECRETO Nº 1.746/2018

REGULAMENTA A LEI Nº 4.112/2018 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 227.891,23.

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 4.112/2018 que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 227.891,23 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e três centavos), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.		
06.02 Dep de Assistência Social		
0812200032.0190000 Manutenção do Dpto de Assistência Social		
3.3.90.93.00.0000 – Indenizações e Restituições - 1000	R$	1.000,00
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.		
06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente		
0824300116.0050000 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		
3.3.90.93.00.0000 – Indenizações e Restituições - 1000	R$	1.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
09.02 Depto de Agricultura e Pecuária		
2078200131.034000 Pavimentação Poliédrica em Estradas Rurais		
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 1000	R$	1.000,00
08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO		
08.02 Dpto de Serviços Urbanos		
1545200071.002000 Pavimentação Poliedrica em Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 3504 - Royalts	R$	202.391,23
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
09.02 Depto de Agricultura e Pecuária		
2060600162.049000 Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Agropecuário		
3.3.90.48.00.0000 – Auxílios a Pessoas Físicas- 1000	R$	22.500,00
TOTAL	**R$**	**227.891,23**

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.02 Dep de Assistência Social
0812200032.0190000 Manutenção do Dpto de Assistência Social
3.1.90.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas- 1000-396..... R$ 1.000,00
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente
0824300116.0050000 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3.3.90.14.00.0000 – Diárias - Pessoal Civil – 1000-495..... R$ 1.000,00
08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.02 Dpto de Serviços Urbanos
1545200071.012000 Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 3504 - Royalts..... R$ 202.391,23
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.02 Depto de Agricultura e Pecuária
2060600162.049000 Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Agropecuário
3.1.90.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas- 1000-781..... R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J- 1000-787 ..... R$ 22.500,00
TOTAL..... R$ 227.891,23

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2018.

RINEU MENONCIN
Prefeito

MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

LEI Nº 4.112/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 227.891,23 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e três centavos), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.02 Dep de Assistência Social
0812200032.0190000 Manutenção do Dpto de Assistência Social
3.3.90.93.00.0000 – Indenizações e Restituições - 1000 ..... R$ 1.000,00
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente
0824300116.0050000 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3.3.90.93.00.0000 – Indenizações e Restituições - 1000 ..... R$ 1.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.02 Depto de Agricultura e Pecuária
2078200131.034000 Pavimentação Poliédrica em Estradas Rurais
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 1000 ..... R$ 1.000,00
08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.02 Dpto de Serviços Urbanos
1545200071.002000 Pavimentação Poliedrica em Vias Urbanas
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 3504 - Royalts ..... R$ 202.391,23
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.02 Depto de Agricultura e Pecuária
2060600162.049000 Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.48.00.0000 – Auxílios a Pessoas Físicas- 1000 ..... R$ 22.500,00
TOTAL ..... R$ 227.891,23

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.02 Dep de Assistência Social
0812200032.0190000 Manutenção do Dpto de Assistência Social
3.1.90.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas- 1000-396..... R$ 1.000,00
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente
0824300116.0050000 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3.3.90.14.00.0000 – Diárias - Pessoal Civil – 1000-495..... R$ 1.000,00
08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.02 Dpto de Serviços Urbanos
1545200071.012000 Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 3504 - Royalts..... R$ 202.391,23
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.02 Depto de Agricultura e Pecuária
2060600162.049000 Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Agropecuário
3.1.90.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas- 1000-781..... R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J- 1000-787 ..... R$ 22.500,00
TOTAL ..... R$ 227.891,23

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2018.

RINEU MENONCIN
Prefeito